



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9797/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

1 de agosto de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional

T461 — Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas

3 — Número de registo

R/Cr 47/2019

4 — Área de educação e formação

725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Elaborar moldes auriculares, proceder à montagem e reparação de próteses auditivas, destinadas a compensar problemas de audição, de acordo com o aconselhamento por parte do Audiologista, e respeitar as normas europeias e internacionais em vigor.

5.2 — Atividades principais

a) Identificar e reparar o mau funcionamento, e eventuais avarias em próteses auditivas e moldes auriculares;

b) Retirar impressões do canal auditivo externo;

c) Executar moldes auriculares de acordo com as indicações fornecidas;

d) Gerir o stock de materiais.



6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados em Acústica;
- b) Conhecimentos especializados em Eletrotecnia;
- c) Conhecimentos abrangentes sobre o Funcionamento do Sistema Auditivo;
- d) Conhecimento especializado em Próteses Auditivas e Moldes (componentes, modo de funcionamento e ações corretivas);
- e) Conhecimentos abrangentes de Língua Gestual Portuguesa;
- f) Conhecimentos abrangentes de Marketing e Estatística que possam ajudar nos processos administrativos das suas tarefas;
- g) Conhecimento abrangente de aspetos relativos à Ética, Deontologia e Interação Social;
- h) Conhecimentos abrangentes relativos às relações interpessoais com o cliente e com os outros profissionais envolvidos.

6.2 — Aptidões

- a) Avaliar os cuidados e serviços de saúde com base em relatórios estatísticos;
- b) Aplicar as competências de tecnologias de informação e comunicacionais à coordenação dos diferentes cuidados e serviços de saúde;
- c) Dinamizar a coordenação entre os diferentes setores, e a interface entre os diferentes interlocutores;
- d) Resolver problemas decorrentes da atividade prática ao executar moldes auriculares, e confeccionar e reparar próteses auditivas;
- e) Identificar os diferentes cuidados e serviços de saúde pertinentes para a realização das atividades de moldagem e confeção das próteses auditivas;
- f) Aplicar a linguagem técnica adequada aos intervenientes no processo;
- g) Executar de acordo com os conhecimentos adquiridos moldes auriculares, e também confeccionar e reparar próteses auditivas;
- h) Procurar, em conjunto com os outros profissionais envolvidos, soluções técnicas inovadoras para a execução de moldes auriculares, e para a confeção e reparação de próteses auditivas;
- i) Analisar diretrizes ético-legais no sentido de otimizar o relacionamento com os utentes e outros profissionais.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar facilidade de relacionamento interpessoal e de integração em equipas de trabalho;
- b) Demonstrar disciplina e rigor na execução das tarefas;
- c) Demonstrar responsabilidade e autonomia;
- d) Demonstrar capacidade para atuar de acordo com as indicações dos profissionais que o supervisionam;
- e) Procurar sempre a solução mais eficaz para o problema;
- f) Demonstrar capacidade de adaptar a linguagem às características do interlocutor;
- g) Demonstrar capacidade para perceber a necessidade do cliente/deficiente auditivo.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
Física e Química
Informática
Matemática A

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020



9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto.....	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto	15	30

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica	87	72,50 %
523 — Eletrónica e automação	13	10,83 %
462 — Estatística	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
312 — Sociologia e outros estudos	4	3,33 %
341 — Comércio	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Ética em Saúde	226 — Filosofia e ética	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	15	0	60	0	75	3
Noções Básicas do Sistema Auditivo	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45	0	60	0	105	4
Patologia Otológica	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	15	0	40	0	55	2
Psicossociologia	312 — Sociologia e outros estudos	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30	0	75	0	105	4
Acústica, Eletrónica e Processamento de Sinal I	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	30	0	75	3
Acústica, Eletrónica e Processamento de Sinal II	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	75	200	0	275	10
Deficiência Auditiva	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	30	110	0	155	6
Estatística	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	45	90	0	135	5
Introdução à Língua Gestual Portuguesa	223 — Língua e literatura materna	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	30	70	0	100	4
Próteses Auditivas I	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	60	175	0	250	10
Próteses Auditivas II	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	60	150	0	225	9
Deontologia Profissional	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	25	0	75	0	100	4
Marketing e Gestão de Stocks	341 — Comércio	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	30	70	0	100	4
Moldes Auriculares	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	75	150	0	225	9
Procedimentos em Eletroacústica	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	75	60	0	135	5
Projeto	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	50	150	0	200	8
Estágio	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	10	0	740	600	750	30
<i>Total</i>					760	560	2305	600	3065	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312669579